



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

12122 - Resumo Expandido - Trabalho - XXVI Encontro de Pesquisa Educacional do Nordeste – Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação – ANPEd Nordeste (2022)

ISSN: 2595-7945

GT09 - Trabalho e Educação

A PANDEMIA DE COVID-19: reverberações na classe trabalhadora brasileira.  
Dayse da Silva Rocha Araujo - UFMA - Universidade Federal do Maranhão

**A PANDEMIA DE COVID-19: reverberações na classe trabalhadora brasileira.**

## 1 INTRODUÇÃO

A Covid-19, doença causada pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave (SARS-CoV-2) ou novo coronavírus, teve início no Brasil oficialmente em 26 de fevereiro de 2020, após a confirmação do primeiro caso na cidade de São Paulo. Em 11 de março de 2020, a Covid-19 foi caracterizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como uma pandemia, ou seja, presença de surtos em vários países e regiões do mundo (BRASIL, 2020).

Neste cenário, foi instituído a Lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispôs sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, definindo medidas que objetivaram a proteção coletiva, dentre elas, o isolamento social, isto é, a separação de pessoas doentes ou contaminadas, e a quarentena, que se referiu à restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estavam doentes. Ao serem adotadas medidas de contenção da disseminação da Covid-19, a população foi impelida ao distanciamento social, o que levou milhões de trabalhadores e trabalhadoras a perderem seus empregos, a terem seus salários reduzidos, ou trabalhar em casa no denominado trabalho remoto (ANTUNES, 2020). Confere-se a esta seara que os impactos da pandemia superam as esferas da economia e do trabalho, pois se ampliam também na esfera da saúde mental (MACÊDO, 2021).

Este resumo tem por objetivo apresentar parte da análise a partir do levantamento teórico e de dados acerca do trabalho contemporâneo no contexto da atual emergência em saúde ocasionada pela Covid-19 no período de 2020 e 2021, realizado na pesquisa de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFMA.

## 2 PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO NA PANDEMIA DE COVID-19.

O advento da pandemia de Covid-19 nos países de capitalismo dependente e periférico manifestam-se notadamente, de maneira avassaladora, sobre as populações mais vulneráveis e marcadas pela desigualdade social. Parte-se da compreensão de que o capitalismo gera suas crises e se reestrutura para manter sua hegemonia. (ANTUNES, 2020). Conforme analisa Amaral (2021, p.59), “a história do capitalismo é a história das suas reestruturações e das respostas que as classes dominantes engendram com a finalidade de estabelecer renovadas bases materiais e “espirituais” para sua expansão, reprodução e acumulação”.

Nesse sentido, a pandemia de Covid-19, já emerge num contexto de crise eclodida em 2008-2009 que elevou a números alarmantes o desemprego, a informalidade e a precarização (ANTUNES, 2020). Com a pandemia, são agravadas as condições às quais são submetidos os trabalhadores diante dos mecanismos de exploração já existentes. Destaca-se, que segundo a Pesquisa Nacional de Amostra por Domicílio (PNAD Contínua 2020), no ano anterior ao início da pandemia, 2019, a taxa de desemprego era de 11,9% e a taxa de informalidade era de 41,1% da população. Os dados da PNAD mostram que no 1º trimestre de 2019, 22,7% dos domicílios brasileiros não possuíam nenhum tipo de renda proveniente do trabalho. Os contratos de trabalho intermitentes, a partir da reforma trabalhista de 2017, e os de jornada de trabalho parcial (até 30 horas semanais), totalizaram cerca de 15,5% do total de empregos com carteira assinada naquele ano.

Num cenário de precarização já existente, os trabalhadores formais e informais, intermitentes, microempreendedores, entre outros, não puderam mais continuar seu labor de forma presencial. “Nesse contexto de informalização e precariedade do trabalho, agregado à pandemia, o capitalismo mostrou aos trabalhadores a sua resposta ao enfrentamento ao desemprego: tornar o informal um estado permanente” (AMARAL, 2021, p. 64). Segundo estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021) entre os meses de março de 2020 e março de 2021, o contingente de pessoas com idade de trabalhar que estavam fora da força de trabalho por conta do desalento (desistiu de procurar trabalho) saltou de 4,8 milhões para quase 6,0 milhões, o que representa uma alta de 25%. Em 2020, o nível de ocupação foi de 49,4%, sendo que pela primeira vez na série anual, menos da metade da população em idade para trabalhar estava ocupada no país.

O governo brasileiro instituiu por meio da Lei 14.020 de 6 de julho de 2020 o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda que adotou a redução proporcional de jornada de trabalho e de salário; e a suspensão temporária do contrato de trabalho, entre outras medidas. Conforme analisa Souza (2021), como resultado desta lei:

[...] se vê no aumento da realização de atividades em formas precárias, como tende a se configurar o home office, ou em estratégias como a antecipação de férias e feriados, adoção de regime especial de compensação de horas e a suspensão de medidas de saúde e segurança [...] mais uma vez há uma imbricação entre desemprego e precarização do trabalho, quando esta serve, ideologicamente, como estratégia de

camuflar aquele, com a desculpa da modernização das relações trabalhistas ou, no caso aqui em questão, de combate ao desemprego decorrente da crise sanitária (SOUZA, 2021, p. 5).

Percebe-se uma realidade avassaladora no Brasil de vidas perdidas, juntamente com a expansão do desemprego, o setor de serviços tornou-se uma alternativa de obter renda para se manter de uma parcela de trabalhadores e trabalhadoras. Assim, o trabalho uberizado, isto é, aquele subordinado às plataformas digitais ganha maior adesão e visibilidade, conforme expressa Amaral (2021, p. 64):

O trabalho subordinado a plataformas digitais, organizado na esfera dos serviços e das novas necessidades dos consumidores em tempos de isolamento social, ganha força, adesão e visibilidade, transformando-se em uma modalidade estruturada pelas inovações tecnológicas e marcada por uma precariedade vital dos sujeitos que estão encurralados na teia dos algoritmos que agora os organizam.

Desta feita, no Brasil, conforme analisam Antunes e Santana (2021, p.1), além da pandemia de Covid-19,

[...] agora estamos presenciando a pandemia da uberização. Onde trabalhadores/as se metamorfoseiam em “prestadores de serviços”, em “empreendedores” e, como num passe de mágica, trabalho que transfigura em não-trabalho, passo imprescindível para se burlar a legislação social protetora do trabalho.

Com elevadas jornadas de trabalho, esses indivíduos custeiam seus próprios meios de trabalho e não possuem vínculo trabalhista. As plataformas digitais na atualidade, têm sido reconhecidas, segundo Abílio (2019), como condutor de novas formas de gestão e organização do trabalho. O trabalhador uberizado não é contratado, mas realiza a adesão às plataformas. Como um autônomo, torna-se nos termos de Abílio (2019), um autogerente-subordinado, ou seja, o gerenciamento do trabalho pelo próprio trabalhador, porém sob controle e vigilância das programações algorítmicas.

Considerado como atividade essencial para fins de enfrentamento da disseminação do vírus conforme o Art. 3º, XXII do Decreto n. 10.282/20, o serviço de entrega ganhou notória visibilidade. Contudo, a precarização desse tipo de organização do trabalho acompanhou essa expansão, que acarretou impactos à saúde dos trabalhadores, sobretudo devido às longas jornadas, exponenciada pela desproteção (SOUZA, 2021).

De acordo com estudo realizado por Abílio e colaboradores no período de 13 a 27 de abril de 2020, por meio de um questionário on-line, durante a pandemia a jornada de trabalho dos entregadores via plataforma que atuavam até oito horas diárias aumentou de 38,2% para 43,3%, e entre os que trabalhavam mais de nove horas por dia, o aumento foi de 54,1% para 56,7%. Mas esse aumento não significou uma maior remuneração, pois 58,9% dos sujeitos da pesquisa relataram queda nos rendimentos. Outro agravante, é o custeio pelos próprios entregadores de seus equipamentos de proteção individual (EPIs) uma vez que as empresas tinham se limitado apenas a repassar orientações gerais sobre a prevenção da contaminação (ABÍLIO et al., 2020). Somente em 5 de janeiro de 2022, foi sancionada a Lei 14. 297 que estabelece medidas de proteção ao entregador que presta serviço por intermédio de empresa de aplicativo de entrega durante a vigência, no território nacional, da emergência

de saúde pública decorrente do coronavírus responsável pela Covid-19.

Com a adoção de medidas mais restritivas frente ao aumento de casos e o estrangulamento dos serviços de saúde em algumas cidades, prefeitos e governadores, decretaram toques de recolher, redução da circulação de transporte público, fechamento das instituições de ensino e dos serviços considerados não essenciais e o *lockdown*. Na esfera dos trabalhadores de instituições públicas ou privadas, estáveis, contratados ou terceirizados, o trabalho remoto foi adotado como forma de realização das atividades que eram realizadas no ambiente organizacional, no ambiente doméstico. Pressionados pela produtividade e com medo de perder seus empregos ou de se expor ao vírus letal, estes trabalhadores assumiram também os custos com esta adaptação. Em muitas situações sem o ambiente adequado, tiveram que adquirir mobiliário, melhorar a capacidade da internet, investir em outros recursos informacionais e tecnológicos para assim conseguirem desempenhar suas atividades (ANTUNES, 2020).

Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, 2020) – a Covid-19, apontam que em 2020, 8,2 milhões de pessoas seguiram trabalhando remotamente durante a pandemia, isso equivale a 11% de pessoas ocupadas e não afastadas que exerceram suas atividades de forma remota. Estudo realizado por Góes, Martins e Nascimento (2021) a partir de dados da PNAD Covid-19, apresenta que em média no ano de 2020, 56,1% das pessoas em trabalho remoto eram mulheres, 65,6% brancas, 74,6% possuía escolaridade de nível superior completo, 31,8% estavam na faixa etária de 30 a 39 anos, 63,9% eram empregados no setor privado e 36,1% no setor público. Nota-se que se trata de um perfil heterogêneo, onde cada trabalhador vivenciou essa realidade de forma específica. Nesse contexto, amplia-se também a individualização das relações de trabalho, o que enfraquece a noção de coletividade da classe trabalhadora (ANTUNES, 2020).

A partir desse cenário foi preciso que a adaptação ao novo formato de trabalho fosse realizada em curto prazo, o que para uma parcela de trabalhadores e trabalhadoras, exigiu um conhecimento prévio das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e jornadas de trabalho prolongadas, que gerou frustração, ansiedade, entre outras manifestações (MONTEIRO; SOUZA, 2020).

Portanto, a pandemia expõe não somente a fragilidade das políticas públicas quanto ao enfrentamento da disseminação e tratamento da nova doença, mas revela a precarização do trabalho a qual os trabalhadores e trabalhadoras estão submetidos. Para as mulheres mais especificamente, colocam-se em disputa direta durante o trabalho remoto, a jornada de trabalho produtivo e a do trabalho reprodutivo (ARAÚJO; LUA, 2021). Ou seja, por ser atribuído às mulheres o papel de cuidadora dos filhos, dos idosos, bem como a responsável pela rotina e organização doméstica para a reprodução dos indivíduos que ali habitam, as trabalhadoras vão ter, segundo as autoras, maior sobrecarga de trabalho, o que pode acarretar adoecimento e sofrimento.

## CONCLUSÃO

A pandemia de Covid-19 expôs nossos sistemas profundamente desiguais, escancarou o modo excludente com que trabalhadores e trabalhadoras, povos indígenas, negros e negras e outros grupos racializados das periferias, mulheres e pobres são vítimas do *modus operandi* do sistema do capital. Optamos nesse resumo, apresentar as discussões iniciais a partir de levantamento teórico e de dados que apontam para o aumento da precarização do trabalho com a elevação das jornadas dos trabalhadores uberizados e daqueles em trabalho remoto, a absorção dos custos pelo trabalho e adequações nos ambientes domésticos, maior individualização nas relações de trabalho cujas consequências podem ser desgaste físico e mental, adoecimento e sofrimento.

## REFERÊNCIAS

- ABÍLIO, L. C. Uberização: Do empreendedorismo para o autogerenciamento subordinado. **Psicoperspectivas**, vol.18 n.3. Valparaíso, nov. 2019. Disponível em: [https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0718-69242019000300041](https://www.scielo.cl/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0718-69242019000300041). Acesso em: 04.04.2022.
- ABÍLIO, L. C. Uberização: A era do nanoempreendedor de si? Anais do 43°. **Encontro da ANPOCS**. Caxambu, Brasil: ANPOCS, p. 1-22, 2019b. Disponível em: <http://anpocs.com/index.php/encontros/papers/43-encontro-anual-da-anpocs/st-11/st42/11873-uberizacao-do-trabalho-a-era-do-nanoempreendedor-de-si>.
- ABÍLIO, L. C.; ALMEIDA, P. F. DE; AMORIM, H.; CARDOSO, A. C. M.; FONSECA, V. P. DA; KALIL, R. B.; MACHADO, S. Condições de trabalho de entregadores via plataforma digital durante a COVID-19. **Ver. Jurídica Trabalho e Desenvolvimento Humano**, v. 3, jun. 2020.
- AMARAL, A. S. As sociabilidades necessárias ao capital: o trabalho em migalhas no contexto da pandemia da Covid-19. **Em Pauta**, Rio de Janeiro, n. 48, v. 19, p. 57 – 69, 2021.
- ANTUNES, R. **Coronavírus: o trabalho sob o fogo cruzado**. São Paulo: Boitempo, 2020. Edição do Kindle.
- ANTUNES, R. **O privilégio da servidão**. São Paulo: Boitempo, 2018. Edição do Kindle.
- ARAÚJO, T. M.; LUA, I. O trabalho mudou se para casa: trabalho remoto no contexto da pandemia de COVID 19. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, v. 46, p. 1 -11, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbso/a/LQnfJLrjgrSDKkTNYVfgnQy/>. Acesso em: 20.05.2021.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde Mental e Atenção Psicossocial na Pandemia COVID-19: recomendações Gerais**. Fundação Oswaldo Cruz, Fiocruz, 2020.
- GÓES, G. S.; MARTINS, F. S.; NASCIMENTO, J. A. S. Trabalho remoto no Brasil em 2020 sob a pandemia do Covid-19: quem, quantos e onde estão? Brasília: **IPEA**, 2021. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/cartadeconjuntura/index.php/2021/07/trabalho-remoto-no-brasil-em-2020-sob-a-pandemia-do-covid-19-quem-quantos-e-onde-estao/>.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios. **PNAD Covid19**. IBGE, 2020. Disponível em:

<https://covid19.ibge.gov.br/pnad-covid/trabalho.php>. Acesso em: 17.05.2021.

MACÊDO, S. Um olhar para a subjetividade e a saúde mental do Trabalhador durante e após a pandemia da Covid-19. **Trabalho (En)Cena**, Palmas, v.6, 2021. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/encena/article/view/9895>. Acesso em: 08.04.2022.

MINISTÉRIO DO TRABALHO. **Mercado de trabalho: conjuntura e análise**. In: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: [https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210413\\_cc51\\_nota\\_mercado\\_d](https://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/conjuntura/210413_cc51_nota_mercado_d). Acesso em: 21.08.2021.

MONTEIRO, B.M.M; SOUZA, J.C. Saúde mental e condições de trabalho docente universitário na pandemia de COVID 19. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, [S. l.], v. 9, n. 9, p. 1-16, 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/7660>. Acesso em: 4 mai., 2022.

SANTANA, M.; ANTUNES, R. A pandemia da uberização e a revolta dos precários. *Diplomatique*, abr. 2021.

SOUZA, D. O. As dimensões da precarização do trabalho em face da pandemia de Covid-19. **Trabalho, Educação e Saúde**. v.19, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/tes/a/7rJ6TkW8Cs88QkbNwHfdkxb/?format=html&lang=pt> . Acesso em: 04.05.2022.